

LEI MUNICIPAL N.º 373, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG),

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) consignando-o à seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

FUNCIONAL	ELEMENTO	VALOR
02.04.01.12.361.0013.1036	4.4.90.52.02	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 27 de dezembro de 2011.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal